



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

PROJETO DE LEI Nº 7/2018

Que reajusta subsídios de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:


Art. 1º Fica concedido aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) de reajuste em seus subsídios, a partir de 1º de janeiro de 2018.

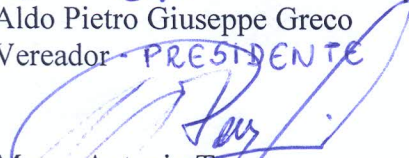
Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

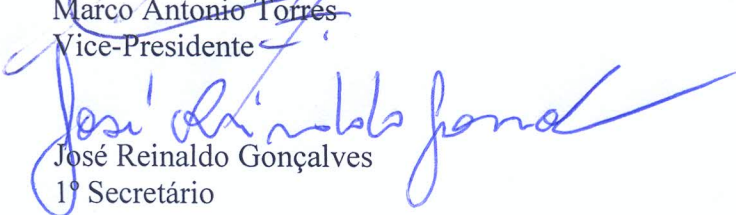
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

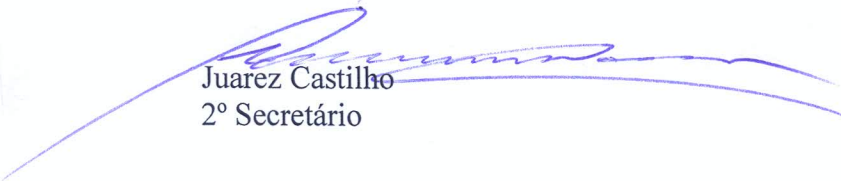
Passa-Quatro, 6 de fevereiro de 2018.

Mesa Diretora da Câmara


Aldo Pietro Giuseppe Greco
Vereador - PRESIDENTE


Marco Antonio Torres
Vice-Presidente


José Reinaldo Gonçalves
1º Secretário


Juarez Castilho
2º Secretário

| | |
|----------------------------------|-----------------|
| Câmara Municipal de Passa Quatro | |
| PROTOCOLO | |
| Nº | 23 / 2018 |
| Data | 06 / 02 / 2018 |
| Rubrica | Leticia Ap. mda |

